

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades consolida as ações da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA (ARVAP) no exercício de 2024, referentes à sua atuação no Município de Ourinhos / SP.

Este documento é elaborado em cumprimento à obrigação disposta no item 2.2, alínea 'o', do Contrato de Programa firmado com o Município, que prevê a "divulgação anual de relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados".

A atuação da ARVAP em Ourinhos / SP fundamenta-se na delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007. O escopo de nossa atuação abrange os serviços prestados pela concessionária Ourinhos Saneamento S.A, empresa vencedora da Concorrência 15/2023.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Durante o exercício de 2024, a ARVAP desempenhou as seguintes atividades principais:

a) Abril

Assinatura do contrato de programa que celebram a AGÊNCIA REGULADORA CIVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA, e o município de Ourinhos / SP, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024: Dispõe sobre a metodologia de apuração e a forma de repasse do valor da taxa de regulação cobrada pela AGÊNCIA CIVAP, junto aos prestadores de serviços públicos de saneamento básico em municípios consorciados.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024: Dispõe sobre a reestruturação dos quadros de cargos, empregos públicos, vencimentos e salários DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE

REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – AGÊNCIA CIVAP, e dá outras providências.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a ARVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA e o CIVAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA, na forma que abaixo indica.

Portaria Nº 001/2024: Dispõe sobre a designação de servidores para viabilização das atividades administrativas conforme termo de cooperação 01/2024.

A ARVAP realizou uma reunião para apresentar o cronograma de atividades referente à regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Ourinhos/SP. Os serviços no município são operados pela concessionária GS Inima-Traçado e regulados pela ARVAP. O encontro, realizado nas instalações do CIVAP, contou com a participação de representantes das diretorias da ARVAP e do CIVAP, além de representantes da gestão municipal de Ourinhos, como o Secretário de Meio Ambiente e o Procurador-Geral.

b) Junho

Celebração de Convênio entre a AGÊNCIA CIVAP - AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA, CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46 e o município de OURINHOS/SP, CNPJ nº 53.415.717/0001-60, para custeio dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para o período de 30 (trinta) anos, a iniciar em 01/07/2024, vigendo até o ano de 2054, conforme estabelece o Protocolo de Intenções firmando entre as partes, bem como no Contrato de Programa de nº 001/2024.

c) Agosto

DECRETO Nº 1 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

d) Setembro

Portaria Nº 002/2024: Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de comissão.

e) Outubro

Portaria Nº 003/2024: Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de comissão.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024: Altera o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Ourinhos (Apêndice 10 do Contrato de Concessão nº 063/2024).

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para o Município de Ourinhos.

Reunião entre a ARVAP, a Prefeitura de Ourinhos e a concessionária GS Inima que se tornaria Ourinhos Saneamento S.A para discutir os avanços na concessão de serviços públicos no município. O foco principal foi o início da "operação assistida" pela GS Inima, que começou em 1º de outubro de 2024. Esta etapa é vista como crucial para assegurar a eficiência e a melhoria contínua dos serviços essenciais oferecidos à população de Ourinhos.

Realizou-se a primeira visita técnica de inspeção da ARVAP à Estação de Tratamento de Água e Esgoto de Ourinhos. O objetivo da fiscalização foi avaliar as condições e os preparativos da estação para o início dos serviços de saneamento, cuja operação será assumida pela concessionária Ourinhos Saneamento (consórcio GS Inima – Traçado) a partir de 1º de novembro de 2024. A visita, conduzida por representantes técnicos da ARVAP, reforça o compromisso da agência em regular e supervisionar os serviços públicos, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência para o município.

Análise do Contrato Especial 001/2024 entre a Ourinhos Saneamento S.A. e Condomínio Edifício Moradas Clube.

f) Novembro

Nos dias 6 e 7 de novembro de 2024, a Ouvidoria da ARVAP registrou diversas reclamações sobre a interrupção do abastecimento de água em vários bairros de Ourinhos/SP. Conforme apurado pela imprensa local, a causa foi o intenso volume de chuvas (103 mm) ocorrido em 4 de novembro. A precipitação aumentou a quantidade de sólidos (lama) na água captada do Rio Pardo, o que exigiu a paralisação temporária da Estação de Tratamento de Água (ETA). Uma equipe da ARVAP deslocou-se à região em 7 de novembro, com foco no bairro Ville de France (maior concentração de reclamações). A visita confirmou a ocorrência da falta de água, embora com intensidades variadas, e registrou impactos pontuais, como os relatados por comerciantes locais.

g) Dezembro

TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2024 (TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024):
TERMO DE ADITAMENTO n.º 001/2024 ao TERMO DE CONVÊNIO n.º 001/2024,
celebrado entre a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA –
AGÊNCIA CIVAP e o município de Ourinhos/SP, para delegação das competências
municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de
água e esgotamento sanitário, na forma da lei federal n.º 11.445/2007.

3. OUVIDORIAS

No ano de 2024 a ARVAP contava apenas com o serviço de Ouvidoria via e-mail – ouvidoria@arvap.sp.gov.br.

Nesse período recebemos 5 (cinco) e-mails em novembro e apenas 1 (uma) em dezembro. Todas foram devidamente respondidas pela concessionária Ourinhos Saneamento S.A.

André Campos Colares Botelho

Gerente de Operações - Portaria ARVAP 003/2024

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA